



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4292

Publicação Diária

Sexta-feira, 5 de março de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2021.03.05 18:35:09 -03'00'

LEI Nº 13.198, DE 2 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Revoga integralmente a Lei nº 6.148 de 23 de maio de 1995, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras contendo 6.000,00m² denominada Lote nº 1-J, do remanescente do Lote nº 1-A da Fazenda Palhano, e autorizou sua permissão de uso ao Sincap - Sindicato dos Salões de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares do Estado do Paraná e a Lei nº 7.331 de 27 de março de 1998 que restaurou e prorrogou o prazo concedido pela Lei nº 6.148 de 23 de maio de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 6.148 de 23 de maio de 1995, que desafetou de uso comum do povo e ou especial uma área de terras contendo 6.000,00m² denominada Lote nº 1-J, do remanescente do Lote nº 1-A da Fazenda Palhano, e autorizou sua permissão de uso ao Sincap - Sindicato dos Salões de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.331 de 27 de março de 1998 que restaurou e prorrogou o prazo concedido pela Lei nº 6.148 de 23 de maio de 1995.

Art. 3º Em decorrência da revogação de que trata esta Lei, fica revertida a posse ao Município da área de terras descrita no artigo anterior, com as construções, dependências e instalações porventura nela introduzidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Projeto de Lei nº 152/2020

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.199, DE 2 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Senhor Oswaldo de Jesus Militão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Senhor Oswaldo de Jesus Militão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 145/2020

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 255 DE 01 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: : Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
57	Adequação, recuperação e conservação de estradas rurais	2021	100%	534.000,00	100%	897.006,13
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2021	225	164.031,26	225	214.035,63
88	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	200.401.000,00	100%	*198.820.960,00
135	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	9.022.000,00	100%	*10.602.040,00

* Alterado conforme Decretos nºs 28 e 219/2021

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos: 967 - Convênio 107/2019 - Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Eli Vive I, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 987 - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 413.010,50 (quatrocentos e treze mil, dez reais e cinquenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	967	363.006,13
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	987	50.004,37
TOTAL			413.010,50

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 413.010,50 (quatrocentos e treze mil, dez reais e cinquenta centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 413.010,50 (quatrocentos e treze mil, dez reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	346	967	Março	0,00	363.006,13	363.006,13
20	347	987	Março	0,00	50.004,37	50.004,37
Total				0,00	413.010,50	413.010,50

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 259 DE 01 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
136	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Políticas para as Mulheres	2021	62	103.000,00	62	203.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.5.067	4.4.90.52	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00